



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO CEDAE Nº 119/2021 (DPR)

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 119/2021 (DPR), assinado em 22 de Fevereiro de 2022 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **CARDPRESS - TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**, na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **CARDPRESS - TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**, já qualificados no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 119/2021 (DPR), que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DO TIPO CARTÕES SMART CARD SEM CONTATO, PERSONALIZADOS, PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ACESSO E PONTO ELETRÔNICO NAS DEPENDÊNCIAS DA CEDAE"**, contratado mediante a **Dispensa de Licitação nº 007/2021 (DPR)**, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme aprovação concedida pela Sra. Assessora de Gestão de Pessoas da (DPR-16), datada do dia 16 de Março de 2022, autuado sob index 48673175 do Processo nº E-12/800.007/2020, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação do prazo contratual com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC), bem como no parágrafo segundo da cláusula segunda do contrato original, por novos **12 (doze) meses**, conforme justificativa da Comissão de Fiscalização, autuada sob index 48386675 do processo administrativo referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da presente contratação, atualizado, passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, encerrando-se, no caso de não haver nova renovação, **no dia 21 de Março de 2024**, conforme informações constantes no index 48558017 do processo administrativo referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho: 2200022016

Código Orçamentário: 33903005

Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 411110201

Centro de Custos n.: DP29000000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2023000408

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, que serão pagos em parcelas, na forma do cronograma, autuado sob index 47995373 do processo administrativo referência.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**, conforme informações prestadas no index 48558017 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no site da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** digital, depois de lido e achado conforme, com dispensa das testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALON

Diretor Presidente

MICHELLE GONÇALVES SIQUEIRA

Assessora de Gestão de Pessoas

Pela CONTRATADA:

DAVIDSON SOARES PIMENTA

Administrador

Rio de Janeiro, 17 março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON SOARES PIMENTA, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Goncalves Siqueira, Assessora Gestão de Pessoas Chefe**, em 20/03/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Balon, Diretor-Presidente**, em 20/03/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **48807063** e o código CRC **26CCA8CA**.

Referência: Processo nº E-12/800.007/2020

SEI nº 48807063

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

